



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 13
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----

☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada do senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número doze, respeitante à reunião ordinária do dia 09 do mês de junho de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

1.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS DOS CARTÕES DE ASSINANTE DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO

- - Na sequência do abaixo-assinado, apresentado pelos assinantes do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Corredoura, foi prestada a seguinte informação: -----

“A Proposta de alteração ao preço foi fundamentada no pressuposto, de que a receita gerada teria de ser idêntica àquela que se vinha realizando nesta atividade de acordo com a fundamentação económico-financeira. -----

A Tabela de Preços aprovada e em vigor, para esta atividade, respeita os princípios e regras emanados na Lei das Finanças Locais, ou seja, os preços a fixar pelos Municípios/Serviços Municipalizados, pelas prestações de serviços, não podem ser inferiores aos custos directamente suportados com a prestação desse serviço. -----

Na concepção/elaboração de qualquer alteração à tabela de preços, existe sempre um estudo de sustentabilidade económico – financeira, que permita alcançar um equilíbrio razoável entre a despesa e a receita decorrente da exploração dessa atividade. -----

No que se refere à disparidade de preços, na tabela proposta, entre os dois Parques de Estacionamento, em nosso entendimento não se verifica o desrespeito pelo princípio da igualdade porque, a realidade existente entre a procura do Parque de Estacionamento de São

Francisco é muito diferente da procura do Parque de Estacionamento da Corredoura, o que origina uma disfunção nas regras da procura e da oferta. -----

O Parque de S. Francisco é caracterizado por uma taxa de ocupação muito reduzida, pelo que é necessário, criar mecanismos que estabeleçam tarifários específicos, incentivando a sua procura, e deste modo reequilibrar as componentes da receita e da despesa.” -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento dos esclarecimentos conferidos pelo senhor Presidente e deliberou, por unanimidade, remeter a presente informação à Câmara Municipal de Portalegre, para os efeitos julgados convenientes. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 06 a 18 de junho de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 389 a 445/7, no valor total de 371.553,99€. -----

2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO / OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 06 a 19 de junho de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 235 a 245, no valor total de 10.310,13€. --

2.3 - BALANCETE - DIA 19 DE JUNHO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 19 de junho do ano 2014, era de 283.846,97€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 740,32€; -----
 - Fundo de maneiio = 420,00€; -----
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 282.686,65€. -----
- Ou
- Operações orçamentais = 220.427,37€; -----
 - Operações não orçamentais = 63.419,60€. -----

3 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

3.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

3.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1.1.1 – FATURA ÁGUA – ANA PAULA RIBEIRO SERRA – CLIENTE Nº 173398

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 19/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água em atraso, até ao dia 20 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 16.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.2 – FATURA ÁGUA – MÓNICA A. ALVES L. A. DURÃO – CLIENTE Nº 4555

- - - Pela cliente Mónica Alexandra Alves Lopes Almeida Durão, com local de consumo na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 1, r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 11,58€, até ao dia 12 do próximo mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.3 - FATURA ÁGUA – JOAQUIM MARIA LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365

- - - Pelo cliente Joaquim Maria Lourenço Feiteira, com local de consumo na Rua do Retiro, nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da

fatura de consumo de água em débito no valor de 31,05€, até ao dia 09 do próximo mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.4 – FATURA ÁGUA – MARIA GUILHERMINA C. COSTA – CLIENTE Nº 3923

- - - Pela cliente Maria Guilhermina Candeias Costa, com local de consumo na Rua Dr. Galiano Tavares, nº 9 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em débito no valor total de 9,70€, até ao dia 20 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.5 – FATURA ÁGUA – MARIA ISABEL CORREIA L. DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,60€, até ao dia 10 do próximo mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.6 – FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Em nome da cliente Vitória Maria Varunca Pires Delgado, com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,93€, até ao dia 10 do próximo mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.7 – FATURA ÁGUA – NUNO MIGUEL INÁCIO PIRES – CLIENTE Nº 199990

- - - Em nome do cliente Nuno Miguel Inácio Pires, com local de consumo na Azinhaga das Caronas, nº 7 r/c, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,24€, até ao dia 24 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.8 – FATURA ÁGUA – BASÍLIO JOSÉ SÃO PEDRO LOPES – CLIENTE Nº 229512

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Dr. José Maria Grande, nº 45/2º, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 37,65€, até ao dia 23 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 18.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.9 – FATURA ÁGUA – MARIA DE LURDES V. POMBO DUARTE – CLIENTE Nº 173754

- - - Pela cliente Maria de Lurdes Vitorino Pombo Duarte, com local de abastecimento na Praça do Outeiro, nº 25/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 36,76€, até ao dia 27 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 20.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.1.10 – FATURA ÁGUA – MARIA DE LURDES A. ESTEVES – CLIENTE Nº 5605

- - - Pela cliente referenciada em título, com local de consumo na Rua Rosiel D' Assunção, Bloco 10/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,24€, até ao dia 02 do próximo mês de julho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 20.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

3.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

3.1.2.1 – FATURA ÁGUA – NUNO MIGUEL MARCELINO PINTO – CLIENTE Nº 203955

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento Na Av. Pio XII, Bloco 4/2º Frente, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, as faturas em dívida por consumo de água, no montante de 79,72€. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, em 10 prestações mensais. -----

3.1.2.2 – FATURA DE ÁGUA – JOSÉ MANUEL SILVEIRA ROMÃO – CLIENTE Nº 216569

- - - Pelo cliente acima referenciado, com local de abastecimento na Estrada da Estação - Cerquinha, em Portalegre, foi solicitado permissão para pagamento da totalidade da dívida existente por consumo de água (92,07€) em 10 prestações mensais. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

3.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

3.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – AUGUSTO LOPES MIRANDA RELVAS – CLIENTE Nº 3668

- - - Pelo cliente Augusto Lopes Miranda Relvas, com local de abastecimento na Rua Pedro Vicente, Lote 57, em Portalegre, foi solicitado que sejam reavaliadas a faturas de consumo de água no valor de 52,17€ e de 46,22€, alegando consumo excessivo. -----

Deliberação: Após análise da situação e atendendo a avarias em equipamentos da rede interna devidamente confirmadas, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito no valor de 2,83€ e de 1,88€. -----

3.1.4 – RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

3.1.4.1 – ARTUR RAIMUNDO MIRANDA – CLIENTE Nº 208280

- - - Pelo cliente Artur Raimundo Miranda, com local de abastecimento na Quinta de Santo António, freguesia do Reguengo, foi solicitado a rescisão do respetivo contrato de fornecimento de água. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, mediante o pagamento prévio das quantias em dívida, bem como dos custos relativos ao desaparecimento do contador registado, de acordo com o previsto no artigo 56º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -

4. DIVISÃO MUNICIPAL - TRANSPORTES

4.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – MÊS DE MAIO DE 2014

- - - Atendendo às características do trabalho efetuado no setor de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente para conhecimento do Conselho de Administração, a análise efetuada pelo Chefe de Divisão, Rui Manuel Nunes Pinto, sobre o trabalho extraordinário realizado durante o mês de maio de 2014. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo do respectivo documento e remete-lo ao Executivo Municipal para conhecimento. ----

4.2 – ACIDENTE OCORRIDO COM O AUTOCARRO - MATRÍCULA 06-HL-01

- - - Sobre este assunto foi presente a seguinte informação/participação interna de acidente, do chefe de divisão municipal: -----

“ Para conhecimento de V. Exa e devidos efeitos cumpre-me informar que no dia 13 de Junho de 2014, pelas 18h15, o motorista António Rita, quando realizava a carreira interurbana da Rabaça, com o autocarro n. 32, protagonizou um acidente com uma viatura ligeira de mercadorias que circulava em sentido contrário. -----

Mais se informa que, na altura não estavam quaisquer passageiros no autocarro e que se deslocaram ao local os meios de socorro considerados necessários para a assistência dos dois condutores, que foram posteriormente conduzidos ao hospital. -----

Desta forma propõe-se: -----

1. A participação imediata à seguradora, que posteriormente determinará o grau de responsabilidade do condutor dos SMAT no acidente; -----

2. Solicitar orçamento para reparação do autocarro a empresas que possuam condições técnicas e humanas para o efeito; -----

3. Determinar a abertura de um processo de averiguação para determinar as causas do acidente e nomear o Eng. Tec. Ricardo Delgado como instrutor do processo.” -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento da ocorrência registada e deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos propostos. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 07 de julho de 2014, com início às dezasseis horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----